



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

REF: Tomada de Preço nº24/2019 – Processo nº121/2019, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para continuidade da ampliação da Escola Municipal de Ensino fundamental Claiton Almir Hermes, localizada no Balneário São José, Itapoá/SC, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital.

À Diretora de Administração
Sra. ANGELA MARIA PUERARI

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através protocolo nº59/2020 pela empresa **AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELLI**, sob fls. 342 a 346.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Educação e pela engenharia da secretaria, sob fls nº349, Parecer Jurídico fls. 349/verso, os quais consideram **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELLI**.

Itapoá, 17 de janeiro de 2020.

FERNANDA CRISTINA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

DESPACHO DE JULGAMENTO

REF: Tomada de Preço nº24/2019 – Processo nº121/2019, para a Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais de construção para continuidade da ampliação da Escola Municipal de Ensino fundamental Claiton Almir Hermes, localizada no Balneário São José, Itapoá/SC, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Educação e pela engenharia da secretaria, sob fls nº349, Parecer Jurídico fls. 349/verso, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **AOK ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELLI**, assim para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 17 de janeiro de 2020.


ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018